



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 3/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.010658/2023-11
INTERESSADO: CAMPUS DE ROLIM DE MOURA, COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - ROLIM DE MOURA
ASSUNTO: Transferência de Veículo RF/UNIR

Senhor presidente da CamOF/CONSAD,

Relatório: O presente parecer refere-se ao processo nº 23118.010658/2023-11, que trata da solicitação de transferência do veículo Caminhonete Mitsubishi modelo L200 Triton GL 3.2 CD TB Int. Dies. Mec. de ano fabricação 2012, ano modelo 2013, com tração 4x4, cor prata e placas OHP-2128, atualmente sob posse da Delegacia da Receita Federal - Inspeção de Guajará-Mirim/RO.

Introdução: A Universidade Federal de Rondônia (UNIR) manifestou interesse na transferência do referido veículo por meio do processo supracitado. O bem em questão será utilizado para atender as demandas das atividades finalísticas da instituição, incluindo ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas.

Fundamentação:

- Regularidade Legal:** O processo atende às normativas da Universidade Federal de Rondônia e está em conformidade com a Instrução Normativa nº 3, de 16 de agosto de 2022, que regula o recebimento de bens móveis por doação.
- Condições do Bem:** O veículo Mitsubishi L200 Triton encontra-se em bom estado de conservação e em pleno funcionamento, conforme comprovado por registros fotográficos e informações fornecidas pela Delegacia da Receita Federal.
- Necessidade Institucional:** O veículo atende às demandas da UNIR, proporcionando meios para que seus agentes possam desempenhar suas funções em atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, considerando a diversidade de cursos oferecidos pela instituição.
- Economicidade e Sustentabilidade:** A aquisição do veículo por meio da doação atende aos princípios da economicidade e sustentabilidade, conforme preconizado pela 5ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativas governamentais.
- Custo-Benefício:** A análise do custo-benefício indica que a aquisição do veículo por meio da doação é uma alternativa viável, considerando o valor de mercado médio e os custos associados à sua aquisição e manutenção.

Conclusão e Voto: Diante do exposto, o voto é **favorável à transferência** do veículo Caminhonete Mitsubishi modelo L200 Triton GL 3.2 CD TB Int. Dies. Mec. (placas OHP-2128) da Receita Federal para a Fundação Universidade Federal de Rondônia. A incorporação desse bem ao patrimônio da instituição contribuirá para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e administrativas, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos.

Ariel Adorno de Sousa (Conselheiro CamOF)



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Conselheiro(a)**, em 25/01/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1627895** e o código CRC **ACED49EE**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DESPACHO DECISÓRIO Nº 3/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.010658/2023-11

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>Conselho Superior de Administração (CONSAD) Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)</p>
<p>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 3/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR</p>
<p>Assunto: Transferência do veículo Caminhonete Mitsubishi modelo L200 Triton GL 3.2 CD TB Int. Dies. Mec. (placas OHP-2128), ano de fabricação 2012, modelo 2013, com tração 4x4, cor prata e placas OHP-2128, atualmente sob posse da Delegacia da Receita Federal - Inspeção de Guajará-Mirim/RO.</p>
<p>Relator(a): Conselheiro Ariel Adorno de Sousa</p>

Decisão:

Na 109ª sessão extraordinária, em 08/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**favorável** à transferência do veículo Caminhonete Mitsubishi modelo L200 Triton GL 3.2 CD TB Int. Dies. Mec. (placas OHP-2128) da Receita Federal para a Fundação Universidade Federal de Rondônia."

Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho
Presidente da CAOF



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente**, em 08/02/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1643540** e o código CRC **B36005B2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 3/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1627895) e o Despacho Decisório de nº 3/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1643540) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 09/02/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1643549** e o código CRC **F4C635BC**.